澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 12/2015 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律(《法規的公佈與格式》)第六條第一款的規定,命令公佈《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》補充協議十附件的補充內容。

二零一五年三月九日發佈。

行政長官 崔世安

《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》 補充協議十

附件

內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正十 (補充內容)

	1.商業服務
部門或 分部門	A. 專業服務
	b. 會計、審計和簿記服務(CPC862)
具體承諾	允許取得中國註冊會計師資格的澳門專業人士在平 潭試點擔任合夥制事務所的合夥人。

更正

鑑於刊登於二零一五年三月四日第九期《澳門特別行政區公報》第二組的第38/2015號行政長官批示葡文文本有不正確之處,現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定,更正如下:

原文為: "...o Juiz Fong Man Chong, coordenador do Gabinete para a Proteção de Dados Pessoais..."

應改為: "...Fong Man Chong, coordenador do Gabinete para a Proteção de Dados Pessoais..."。

二零一五年三月十日

行政長官 崔世安

二零一五年三月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Aviso do Chefe do Executivo n.º 12/2015

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) da Região Administrativa Especial de Macau, o Texto Complementar do Anexo do Suplemento X ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau».

Promulgado em 9 de Março de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Suplemento X ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau»

Anexo

Décimo Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços

(Texto Complementar)

	Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
		A. Serviços Profissionais
		b. Serviços de Contabilidade, Auditoria e Escrituração (CPC862)
	Compromissos Específicos	É permitido aos profissionais de Macau que tenham adquirido no Interior da China, qualificação como contabilistas registados, associarem-se a escritórios em regime de parceria, a título experimental, em Pingtan.

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão na versão portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 38/2015, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 2015, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

Onde se lê: «...o Juiz Fong Man Chong, coordenador do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais ...»;

deve ler-se: «...Fong Man Chong, coordenador do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais ...».

10 de Março de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Março de 2015. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.